



DESPACHO 131/2019

Processo	Requerimento	Informação N.º	Data da Informação
Assunto: Contrato de Prestação de Serviços de Inspeções Periódicas e Extraordinárias a ascensores, monta-cargas, escadas mecânicas e tapetes rolantes – Consulta Prévia			

Considerando que nos termos do artigo n.º7 do Decreto.- Lei n.º 320/2002 de 28 de dezembro, as Câmaras Municipais são competentes para efetuarem inspeções periódicas e reinspeções a ascensores, monta-cargas, escadas mecânicas e tapetes rolantes, bem como realizar outros serviços nesta mesma área, cobrando para tal as respetivas taxas.

Para o exercício destas competências as Câmaras Municipais podem recorrer às entidades inspetoras de instalação de elevação (EIEE), mediante a celebração de contrato que estabeleça as condições da prestação de serviços.

Considerando que, recentemente, o Município rescindiu o contrato que detinha para a área em apreço. Face ao exposto e considerando que o órgão competente para tomar a decisão de contratar é o Presidente da Câmara, no uso das competências previstas nas alíneas f) do n.º 1 do artigo 35.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, conjugada com o disposto na alínea a) do n.º 1 do artigo 18.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 08 de junho, e com o n.º 1 do artigo 36.º do CCP, **determino que** o Sector de Aprovisionamento e Contratação Pública inicie o processo de concurso pela figura da Consulta Prévia para o "Contrato de Prestação de Serviços de Inspeções Periódicas e Extraordinárias a ascensores, monta-cargas, escadas mecânicas e tapetes rolantes, por um período de 3 anos, nos termos da alínea c) do n.º.1 do artigo 20.º conjugado com os artigos 27.º-A e 112.º e seguintes do Decreto-Lei n.º. 111-B/2017, de 31 de agosto.

O Preço base para a prestação de serviços em apreço é de € 6.000,00 (seis mil euros), a cabimentar proporcionalmente ao longo dos três anos de duração do contrato.

A assunção de compromissos plurianuais a coberto da autorização prévia foi deliberada em sessão da Assembleia Municipal realizada em 6 de fevereiro de 2019.

Os procedimentos para a formação de contratos são conduzidos por um júri, designado pelo órgão competente para a decisão de contratar, composto, em número ímpar, por um mínimo de três membros efetivos, um dos quais preside, e dois suplentes, nos termos do n.º 1 do artigo 67.º do CCP, pelo que ficará assim constituído:

Presidente: Carla Alexandra Delicado Ventura

Vogal – Francisco José Cordeiro Miranda

Vogal – Ana Maria Buxo Rolo

Suplente – Rui Manuel Pista D'Oliveira

Suplente – Henrique Manuel da Costa Fernandes

Firmas a convidar para apresentarem proposta:

Bureau Veritas Rinave; Sociedade Unipessoal Lda

I.E.P. – Instituto Eletrotécnico Português

I.S.Q. – Instituto de Soldadura e Qualidade

E:Q:S: - Serviços de Engenharia, Qualidade e Segurança, Lda

GATECI – Gabinete Técnico de Certificação e Inspeção, Lda

Associação de Inspetores Portuenses de Elevadores

Galurb Urbanismo e Habitação E.M.
Coproffis – Engenharia, Consultadoria e Formação

Para cumprimento do estabelecido no n.º1 do artigo 290-A do CCP designo como gestor do contrato, o Senhor José Fernando Ferreira Garcia de Vargas, com a função de acompanhar, permanentemente, a execução deste.

Paços do Município de Alter do Chão, 13 de setembro de 2019,

O PRESIDENTE DA CÂMARA



- Francisco António Martins dos Reis -